LEI Nº 2.377 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

"Cria a Cartilha e institui a Semana Municipal de Atenção à Saúde do Homem. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Cria a Cartilha de Saúde do Homem e institui a Semana Municipal de Atenção à Saúde do Homem, a ser comemorada anualmente durante o mês de novembro.

§1° A programação da Semana incluirá atividades educativas que visem à prevenção de doenças, à promoção da saúde e à conscientização sanitária, sendo abordados os agravos mais frequentes na população masculina de cada localidade, como doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes, doenças do aparelho geniturinário e da próstata, neoplasias, andropausa, impotência, infertilidade, direitos sexuais e reprodutivos, doenças sexualmente transmissíveis, saúde mental, além de outras doenças e situações que afetem a saúde e o bem-estar da população masculina.

§2° Durante a Semana, as unidades de saúde públicas e privadas poderão oferecer à população masculina demonstrações, consultas, procedimentos diagnósticos, tratamentos e outras ações voltadas à promoção masculina.

§3° Vetado.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 9 de novembro de 2020, 132° da República, 118° do Tratado de Petrópolis, 59° do Estado do Acre e 137° do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 12928 DE 25/11/20
Pág. Nº: 52